



II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres





II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres

II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres

**Brasília
2008**

Secretaria Especial de
Políticas para as Mulheres



Elaboração, distribuição e informações:

Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – Presidência da República

Via N1 Leste, S/N, Pavilhão das Metas, Praça dos 3 Poderes,

Zona Cívico-Administrativa - 70150-908 – Brasília – DF

Fones: (61) 3411-4246

Fax: (61) 3327-7464

spmulheres@spmulheres.gov.br

www.spmulheres.gov.br

Ligue 180 – Central de Atendimento à Mulher

CNDM – Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

Organização:

Gabriela do Vale

Distribuição gratuita.

É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

II PLANO NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

“Mais cidadania para mais brasileiras”

O II Plano Nacional de Políticas para Mulheres (II PNPM) é resultado da mobilização de quase 200 mil brasileiras que participaram, em todo o País, das Conferências Municipais e Estaduais, e elegeram 2.700 delegadas à II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (II CNPM), realizada em agosto de 2007. O II PNPM expressa a vontade política do Governo Federal em reverter o padrão de desigualdade entre homens e mulheres em nosso País.

Este não é um Plano da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **É um Plano de Governo.** Este não é um Plano que traz benefícios só para as mulheres. **É um Plano que beneficia toda a sociedade.**

Para que o II PNPM seja implementado, é imprescindível a parceria entre a União, governos estaduais e governos municipais. É igualmente fundamental que a sociedade civil, em especial as mulheres, conheça as ações propostas para que possa acompanhar sua execução. São dezenove ministérios e secretarias especiais trabalhando juntos para assegurar direitos e melhorar a qualidade de vida das mulheres brasileiras em toda a sua diversidade.

PRINCÍPIOS

O II PNPM é orientado pelos seguintes princípios aprovados nas I e II Conferências Nacionais:

IGUALDADE E RESPEITO À DIVERSIDADE - mulheres e homens são iguais em seus direitos e sobre este princípio se apóiam as políticas de Estado que se propõem a superar as desigualdades de gênero. A promoção da igualdade requer o respeito e atenção à diversidade cultural, étnica, racial, inserção social, de situação econômica e regional, assim como aos diferentes momentos da vida. Demanda o combate às desigualdades de toda sorte, por meio de políticas de ação afirmativa e consideração das experiências das mulheres na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas.

EQÜIDADE - o acesso de todas as pessoas aos direitos universais deve ser garantido com ações de caráter universal, mas também por ações específicas e afirmativas voltadas aos grupos historicamente discriminados. Tratar desigualmente os desiguais, buscando-se a justiça social, requer pleno reconhecimento das necessidades próprias dos diferentes grupos de mulheres.

AUTONOMIA DAS MULHERES - deve ser assegurado às mulheres o poder de decisão sobre suas vidas e corpos, assim como as condições de influenciar os acontecimentos em sua comunidade e país, e de romper com o legado histórico, com os ciclos e espaços de dependência, exploração e subordinação que constroem suas vidas no plano pessoal, econômico, político e social.

LAICIDADE DO ESTADO - as políticas públicas de Estado devem ser formuladas e implementadas de maneira independente de princípios religiosos, de forma a assegurar efetivamente os direitos consagrados na Constituição Federal e nos diversos instrumentos internacionais assinados e ratificados pelo Estado brasileiro, como medida de proteção aos direitos humanos das mulheres e meninas.

UNIVERSALIDADE DAS POLÍTICAS - as políticas devem ser cumpridas na sua integralidade e garantir o acesso aos direitos sociais, políticos, econômicos, culturais e ambientais para todas as mulheres. O princípio da universalidade deve ser traduzido em políticas permanentes nas três esferas governamentais, caracterizadas pela indivisibilidade, integralidade e intersetorialidade dos direitos, e combinadas às políticas públicas de ações afirmativas, percebidas como transição necessária em busca da efetiva igualdade e equidade de gênero, raça e etnia.

JUSTIÇA SOCIAL - implica no reconhecimento da necessidade de redistribuição dos recursos e riquezas produzidas pela sociedade e na busca de superação da desigualdade social, que atinge as mulheres de maneira significativa.

TRANSPARÊNCIAS DOS ATOS PÚBLICOS - deve-se garantir o respeito aos princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com transparência nos atos públicos e controle social.

PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - devem ser garantidos o debate e a participação das mulheres na formulação, implementação, avaliação e controle social das políticas públicas.

OBJETIVOS, PRIORIDADES E METAS

O Plano está organizado em 11 capítulos e/ou eixos que representam temas prioritários e áreas de preocupação, levantados pelas mulheres nas Conferências. Da primeira Conferência emergiram cinco eixos estratégicos e no processo de revisão do PNPM, na II Conferência, foram acrescentados seis novos eixos ao Plano. Para cada eixo, há objetivos, prioridades e metas que se concretizam nas 388 ações propostas.

I - AUTONOMIA ECONÔMICA E IGUALDADE NO MUNDO DO TRABALHO, COM INCLUSÃO SOCIAL

“As trabalhadoras domésticas são a única categoria que constitui exceção à legislação trabalhista vigente, na Constituição Federal”

OBJETIVOS GERAIS

- I. Promover a autonomia econômica e financeira das mulheres, considerando as dimensões étnico-raciais, geracionais, regionais e de deficiência;
- II. Promover a igualdade de gênero, considerando a dimensão étnico-racial nas relações de trabalho;
- III. Elaborar com base na Agenda Nacional o Plano Nacional do Trabalho Decente, incorporando os aspectos de gênero e considerando a dimensão étnico-racial.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I. Promover políticas de ações afirmativas no mundo do trabalho que reafirmem a condição das mulheres como sujeitos sociais e políticos, considerando as dimensões étnico-raciais;
- II. Promover a valorização e o reconhecimento da contribuição econômica das mulheres no meio rural e nas comunidades tradicionais;
- III. Garantir às trabalhadoras domésticas o exercício de todos os direitos trabalhistas concedidos às trabalhadoras em geral, previstos no Artigo 7º da Constituição Federal;
- IV. Promover a valorização do trabalho doméstico não-remunerado e contribuir para a superação da atual divisão sexual do trabalho;
- V. Promover a organização produtiva de mulheres vivendo em contexto de vulnerabilidade social, notadamente nas periferias urbanas.

PRIORIDADES

- Ampliar o acesso das mulheres ao mercado de trabalho;
- Promover a autonomia econômica e financeira das mulheres por meio da assistência técnica, do acesso ao crédito e do apoio ao empreendedorismo, associativismo, cooperativismo e comércio;

- Promover a oferta de equipamentos sociais que contribuam para ampliar o tempo disponível das mulheres;
- Promover a proteção social das mulheres em situação de vulnerabilidade, contribuindo para o rompimento do ciclo intergeracional da pobreza e para a melhoria das condições de vida de suas famílias;
- Garantir o cumprimento da legislação e promover a valorização do trabalho doméstico remunerado e não-remunerado;
- Promover relações de trabalho não discriminatórias em razão de sexo, raça/etnia, orientação sexual, geração ou deficiência com equidade salarial e no acesso a cargos de direção;
- Promover políticas de previdência social inclusiva para as mulheres;
- Promover o acesso das mulheres à documentação civil.

METAS

- Aumentar em 12%, entre 2008 e 2011, o número de crianças entre zero e seis anos de idade freqüentando creche ou pré-escola na rede pública;
- Construir 1.714 creches e pré-escolas, entre 2008 e 2011;
- Adotar medidas que promovam a elevação em 4% na taxa de atividade das mulheres com 16 anos ou mais, entre 2006 e 2011;
- Manter a média nacional em, no mínimo, 50% de participação das mulheres no total de trabalhadores capacitados e qualificados atendidos pelo Plano Nacional de Qualificação (PNQ) e nos convênios do MTE com entidades que desenvolvam formação profissional;
- Capacitar 12.000 mulheres no âmbito do Plano Trabalho Doméstico Cidadão e articular para sua incorporação na Educação de Jovens e Adultos;
- Aumentar em 30% o número de trabalhadoras domésticas com carteira assinada;
- Conceder crédito especial (Pronaf Mulher) a 58 mil mulheres trabalhadoras rurais, no período de 2008 a 2011;
- Ampliar a participação das mulheres no Pronaf para 35%;

- Atender 29 mil mulheres em projetos de Assistência Técnica protagonizada por mulheres até 2011;
- Realizar 1.500 mutirões do Programa Nacional de Documentação das Trabalhadoras Rurais, no período de 2008 a 2011;
- Emitir documentação civil para 80.000 mulheres nas áreas dos entornos dos empreendimentos dos setores elétrico, energético e mineral, em todo o território nacional;
- Implementar a Convenção 156 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).



II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA, NÃO-SEXISTA, NÃO-RACISTA, NÃO-HOMOFÓBICA E NÃO-LESBOFÓBICA

“Respeito à diversidade também se aprende na escola”

OBJETIVOS GERAIS

- I. Contribuir para a redução da desigualdade de gênero e para o enfrentamento do preconceito e da discriminação de gênero, étnico-racial, religiosa, geracional, por orientação sexual e identidade de gênero, por meio da formação de gestores/as, profissionais da educação e estudantes em todos os níveis e modalidades de ensino;
- II. Consolidar na política educacional as perspectivas de gênero, raça/etnia, orientação sexual, geracional, das pessoas com deficiência e o respeito à diversidade em todas as suas formas, de modo a garantir uma educação igualitária;
- III. Garantir o acesso à permanência e o sucesso de meninas, jovens e mulheres à educação de qualidade, prestando particular atenção a grupos com baixa escolaridade (mulheres adultas e idosas, com deficiência, negras, indígenas, de comunidades tradicionais, do campo e em situação de prisão).

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I. Reduzir o analfabetismo feminino, em especial entre negras, indígenas e mulheres acima de 50 anos;
- II. Promover a ampliação do acesso ao ensino profissional e tecnológico e ao ensino superior, com equidade de gênero, raça/etnia;
- III. Eliminar conteúdos sexistas e discriminatórios e promover a inserção de conteúdos de educação para a equidade de gênero e valorização das diversidades nos currículos, materiais didáticos e paradidáticos da educação básica;
- IV. Promover a formação de gestores/as e servidores/as federais de gestão direta/ sociedades de economia mista e autarquias, profissionais da educação e estudantes dos sistemas de ensino público de todos os níveis nos temas da equidade de gênero e valorização das diversidades;
- V. Contribuir para a redução da violência de gênero, com ênfase no enfrentamento do abuso e exploração sexual de meninas, jovens e adolescentes;
- VI. Estimular a participação das mulheres nas ciências e a produção de conhecimento na área de gênero, identidade de gênero e orientação sexual, levando em consideração os aspectos étnico-raciais, geracional, das pessoas com deficiência, entre outros.

PRIORIDADES

- Promover a formação inicial e continuada de gestores/as e profissionais da educação para a equidade de gênero, raça/etnia e o reconhecimento das diversidades;
- Promover a formação de estudantes da educação básica para a equidade de gênero, raça/etnia e o reconhecimento das diversidades;
- Promover a formação das mulheres (jovens e adultas) para o trabalho, visando reduzir a desigualdade de gênero nas carreiras e profissões;
- Estimular a produção e difusão de conhecimentos sobre gênero, identidade de gênero, orientação sexual e raça/etnia em todos os níveis de ensino.
- Promover medidas educacionais para o enfrentamento da violência contra as mulheres, considerando as dimensões étnico-raciais, geracionais e de orientação sexual;
- Ampliar o acesso e a permanência na educação de grupos específicos de mulheres com baixa escolaridade;

METAS

- Formar 120 mil profissionais da educação básica nas temáticas de gênero, relações étnico-raciais e orientação sexual, em processos executados ou apoiados pelo Governo Federal;
- Alfabetizar 3 milhões de mulheres;
- Reduzir de 9,64% para 8% a taxa de analfabetismo feminino, entre 2006 e 2011;
- Reduzir de 13,38% para 11% a taxa de analfabetismo das mulheres negras, entre 2006 e 2011;
- Construir 950 salas de aula em comunidades remanescentes de quilombos;
- Formar 5.400 professores/as da rede pública de ensino fundamental para atuar em comunidades remanescentes de quilombos;
- Matricular 2.000 mulheres indígenas em cursos de Licenciatura Intercultural;
- Construir 2.000 escolas da rede pública em áreas do campo;
- Formar 15.000 jovens agricultoras familiares no Programa Saberes da Terra do ProJovem;
- Ampliar em 5%, entre 2008 e 2011, a frequência de meninas, jovens e mulheres negras à educação básica;
- Ampliar em 10%, entre 2008 e 2011, a frequência de mulheres negras ao ensino superior.

III - SAÚDE DAS MULHERES, DIREITOS SEXUAIS E DIREITOS REPRODUTIVOS

**“Hoje há mais jovens mulheres infectadas pelo HIV do que jovens homens.
A desigualdade de gênero tem a ver com isso”**

OBJETIVO GERAL

I. Promover a melhoria das condições de vida e saúde das mulheres, em todas as fases do seu ciclo vital, mediante a garantia de direitos legalmente constituídos, e a ampliação do acesso aos meios e serviços de promoção, prevenção, assistência e recuperação da saúde integral em todo o território brasileiro, sem discriminação de qualquer espécie e resguardando-se as identidades e especificidades de gênero, raça/etnia, geração e orientação sexual.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

I. Garantir os direitos sexuais e direitos reprodutivos das mulheres em todas as fases do seu ciclo de vida e nos diversos grupos populacionais, sem discriminação de qualquer espécie;

II. Contribuir para a redução da morbidade e mortalidade feminina no Brasil, especialmente por causas evitáveis, em todas as fases do seu ciclo de vida e nos diversos grupos populacionais, sem discriminação de qualquer espécie;

III. Ampliar, qualificar e humanizar a atenção integral à saúde da mulher no Sistema Único de Saúde.

PRIORIDADES

- Promover a atenção à saúde das mulheres no climatério;
- Estimular a organização da atenção às mulheres, jovens e adolescentes com queixas ginecológicas;
- Estimular a implantação e implementação da assistência em planejamento familiar, para homens e mulheres, adultos, jovens e adolescentes, no âmbito da atenção integral à saúde, respeitando os princípios dos direitos sexuais e reprodutivos;
- Promover a assistência obstétrica qualificada e humanizada, especialmente entre as mulheres negras e indígenas, incluindo a atenção ao abortamento inseguro, de forma a reduzir a morbimortalidade materna;

- Promover a prevenção e o controle das doenças sexualmente transmissíveis e da infecção pelo HIV/Aids na população feminina;
- Reduzir a morbimortalidade por câncer cérvico-uterino e a mortalidade por câncer de mamas na população feminina;
- Promover a implantação de um modelo de atenção à saúde mental das mulheres na perspectiva de gênero, considerando as especificidades étnico-raciais;
- Estimular a implantação da Atenção Integral à Saúde das Mulheres, por meio do enfrentamento das discriminações e do atendimento às especificidades étnico-raciais, geracionais, regionais, de orientação sexual, e das mulheres com deficiência, do campo e da floresta e em situação de rua;
- Fortalecer a participação e mobilização social em defesa da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher;
- Propor alterações de legislação com a finalidade de ampliar a garantia do direito à saúde, contemplando os direitos sexuais e direitos reprodutivos das mulheres e o fortalecimento do Sistema Único de Saúde.

METAS

- Reduzir em 15% a Razão de Mortalidade Materna, entre 2008 e 2011;
- Garantir a oferta de métodos anticoncepcionais reversíveis para 100% da população feminina usuária do SUS;
- Disponibilizar métodos anticoncepcionais em 100% dos serviços de saúde;
- Qualificar 100% dos pólos básicos para atenção integral à saúde da mulher indígena;
- Aumentar em 60% o número de exames citopatológicos na população feminina de 25 a 59 anos, entre 2008 e 2011;
- Aumentar em 15% o número de mamografias na população feminina, entre 2008 e 2011;
- Promover a adesão dos 27 estados brasileiros ao Plano de Enfrentamento da Feminização das DST/Aids;
- Formar quatro referências técnicas, por estado, em atenção às mulheres no climatério;

- Sensibilizar cinco referências técnicas, por estado, em atenção às queixas ginecológicas de mulheres e adolescentes;
- Implementar quatorze centros de referência para assistência à infertilidade;
- Apoiar a organização de um centro colaborador por região para humanização da atenção ao parto, ao abortamento e às urgências e emergências obstétricas;
- Implantar cinco experiências-piloto, uma por região, de um modelo de atenção à saúde mental das mulheres na perspectiva de gênero.



IV - ENFRENTAMENTO DE TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

**“Uma vida sem violência é um direito das mulheres.
A violência contra as mulheres realimenta a violência geral na sociedade”**

OBJETIVO GERAL

Reduzir os índices de violência contra as mulheres por meio da:

- I. Consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres com plena efetivação da Lei Maria da Penha;
- II. Implementação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência contra as Mulheres;
- III. Implementação do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no que diz respeito às ações referentes ao tráfico de mulheres, jovens e meninas.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I. Proporcionar às mulheres em situação de violência um atendimento humanizado, integral e qualificado nos serviços especializados e na rede de atendimento;
- II. Desconstruir estereótipos e representações de gênero, além de mitos e preconceitos em relação à violência contra a mulher;
- III. Promover uma mudança cultural a partir da disseminação de atitudes igualitárias e valores éticos de irrestrito respeito às diversidades e de valorização da paz;
- IV. Garantir e proteger os direitos das mulheres em situação de violência, considerando as questões étnico-raciais, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social, econômica e regional;
- V. Ampliar e garantir o acesso à justiça e à assistência jurídica gratuita às mulheres em situação de violência;
- VI. Assegurar atendimento especializado às mulheres do campo e da floresta em situação de violência;
- VII. Promover a integração e articulação dos serviços e instituições de atendimento às mulheres em situação de violência, por meio da implantação e fortalecimento da Rede de Atendimento às Mulheres em situação de violência.

PRIORIDADES

- Ampliar e aperfeiçoar a Rede de Atendimento às mulheres em situação de violência;
- Garantir a implementação da Lei Maria da Penha e demais normas jurídicas nacionais e internacionais;
- Promover ações de prevenção a todas as formas de violência contra as mulheres nos espaços público e privado;
- Promover a atenção à saúde das mulheres em situação de violência com atendimento qualificado ou específico;
- Garantir o enfrentamento da violência contra as mulheres, jovens e meninas vítimas do tráfico e da exploração sexual e que exercem a atividade da prostituição;
- Promover os direitos humanos das mulheres encarceradas.

METAS

- Construir/reformar/reaparelhar 764 serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência;
- Capacitar 170.000 profissionais das áreas de segurança pública, saúde, educação, assistência social, justiça e demais áreas da rede de atendimento;
- Realizar 1.000.000 de atendimentos válidos no Ligue 180;
- Consolidar o Observatório da Lei Maria da Penha;
- Qualificar 100% dos CRAS e CREAS para atendimento às mulheres vítimas de violência;
- Implementar a notificação compulsória em 100% dos municípios dos estados prioritários do Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência contra as Mulheres;
- Qualificar 100% dos Centros de Referência para atendimento às mulheres vítimas de tráfico;
- Ampliar em 100% a rede de atenção integral à saúde de mulheres e adolescentes em situação de violência;
- Implantar a Vigilância de Violências e Acidentes – VIVA em todas as capitais e

municípios dos estados prioritários do Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência contra as Mulheres;

- Assegurar a existência de estabelecimentos penais femininos dentro de padrões físicos e funcionais que assegurem a dignidade das detentas, nas 27 unidades da federação;
- Assegurar a existência de pelo menos um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) em todos os municípios brasileiros;
- Habilitar 100% dos estados para a Atenção Integral à Saúde das presidiárias e adolescentes em conflito com a lei.



V - PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NOS ESPAÇOS DE PODER E DECISÃO

“As mulheres representam apenas 8,9% do total de deputados federais e senadores”

OBJETIVO GERAL

I. Promover e fortalecer a participação igualitária, plural e multirracial das mulheres nos espaços de poder e decisão.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

I. Promover a mudança cultural na sociedade, com vistas à formação de novos valores e atitudes em relação à autonomia e empoderamento das mulheres;

II. Estimular a ampliação da participação das mulheres nos partidos políticos e nos Parlamentos federal, estadual e municipal e nas suas instâncias de poder e decisão;

III. Estimular a ampliação da participação das mulheres nos cargos de decisão dos poderes constituídos (Executivo, Legislativo e Judiciário) em todos os níveis, respeitando-se os recortes de raça/etnia;

IV. Estimular a ampliação da participação de mulheres nos cargos de liderança política e de decisão no âmbito das entidades representativas de movimentos sociais, sindicatos, conselhos de naturezas diversas, e todos os tipos de associação onde mudanças nesse sentido se façam necessárias;

V. Estimular a ampliação da participação das mulheres indígenas e negras nas instâncias de poder e decisão;

VI. Estimular a participação e o controle social nas políticas públicas;

VII. Inserir no debate da reforma política o tema da paridade na representação parlamentar.

PRIORIDADES

- Sensibilização da sociedade e implementação de estratégias para a ampliação da participação das mulheres nos espaços de poder e decisão;
- Criação de mecanismos de apoio à participação político-partidária das mulheres;
- Fortalecimento da participação social na formulação e implementação das políticas públicas de promoção da igualdade de gênero e de combate a todas as formas

de discriminação baseadas na raça/etnia, geração, orientação sexual, entre outras relacionadas à diversidade humana e cultural;

- Criação, revisão e implementação de instrumentos normativos com vistas à igualdade de oportunidades entre homens e mulheres e, entre as mulheres, na ocupação de postos de decisão nas distintas esferas do poder público.

METAS

- Garantir a plena aplicação da Lei 9.504/97, considerando a proporção das mulheres negras e indígenas na população;

- Aumentar em 20% o número de mulheres nos cargos de direção (DAS 3, 4, 5 e 6) do Poder Executivo, considerando a proporção das mulheres negras e indígenas na população;

- Ampliar em 20% nas eleições de 2010 o número de mulheres no Parlamento Nacional (Câmara e Senado Federal), considerando a proporção das mulheres negras e indígenas na população;

- Ampliar em 20% nas eleições de 2010 a participação de mulheres nas Assembléias Legislativas Estaduais, considerando a proporção das mulheres negras e indígenas na população;

- Ampliar em 20% nas eleições de 2008 a participação de mulheres nas Câmaras de Vereadores, considerando a proporção das mulheres negras e indígenas na população;

- Realizar, no mínimo, 10 reuniões do Fórum de Instâncias de Mulheres dos Partidos Políticos;

- Contribuir para a criação e o fortalecimento de conselhos estaduais de promoção e defesa dos direitos das mulheres nas 27 Unidades da Federação;

- Contribuir para a criação e o fortalecimento de conselhos municipais dos direitos da mulher na totalidade dos municípios com mais de 100 mil habitantes;

- Realizar amplo debate na sociedade sobre a participação paritária das mulheres nos espaços de poder e decisão;

- Revisar a lei de cotas eleitorais.



VI - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO MEIO RURAL, CIDADE E FLORESTA, COM GARANTIA DE JUSTIÇA AMBIENTAL, SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR

“A sustentabilidade da vida no planeta não combina com a desigualdade de gênero”

OBJETIVO GERAL

I. Promover a incorporação da perspectiva de gênero nas políticas ambientais e de segurança alimentar, favorecendo o desenvolvimento sustentável.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

I. Estimular a participação das mulheres em todas as instâncias de formulação e implementação de políticas ambientais e do desenvolvimento sustentável;

II. Promover a sensibilização e capacitação de gestores/as e profissionais da área ambiental nas temáticas de gênero, raça/etnia;

III. Promover o protagonismo das mulheres da cidade, do campo e da floresta, na promoção do desenvolvimento sustentável no país;

IV. Estimular o crescimento da participação das mulheres na produção para autoconsumo e comercialização de alimentos saudáveis e de qualidade, segundo os princípios da segurança alimentar;

V. Promover políticas públicas de defesa da água como um bem público e da democratização do seu uso.

PRIORIDADES

- Promover e valorizar a participação das mulheres em instâncias colegiadas de implementação de políticas ambientais com base territorial, bem como do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH;

- Promover a inclusão produtiva de mulheres representantes de populações e comunidades tradicionais;

- Promover a valorização e preservação dos conhecimentos tradicionais das mulheres associados à biodiversidade;

- Promover a participação de mulheres nos programas e ações que tratem dos temas de mudanças climáticas, assentamentos rurais e licenciamento;

- Promover e fortalecer atividades econômicas desenvolvidas por mulheres e vinculadas à segurança alimentar.

METAS

- Capacitar 4.500 mulheres para o fortalecimento dos saberes e práticas tradicionais;
- Apoiar 30 unidades produtivas protagonizadas por mulheres e relacionadas aos saberes tradicionais;
- Capacitar 10 organizações de mulheres para conservação e uso sustentável da biodiversidade aquática na Amazônia.



VII - DIREITO À TERRA, MORADIA DIGNA E INFRA-ESTRUTURA SOCIAL NOS MEIOS RURAL E URBANO, CONSIDERANDO AS COMUNIDADES TRADICIONAIS

“Mulheres livres e iguais em cidades seguras, sem violência”

OBJETIVOS GERAIS

- I. Promover o direito das mulheres à vida com qualidade na cidade, no meio rural e nas comunidades tradicionais, respeitando suas especificidades e garantindo o acesso a bens, equipamentos e serviços públicos;
- II. Promover os direitos das mulheres no acesso à terra, à reforma agrária e ao desenvolvimento rural sustentável, com atenção especial aos territórios contemplados no programa “Territórios da Cidadania”.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I. Promover o acesso das mulheres à moradia digna, construída em local apropriado, saudável e seguro, titulada, com qualidade de condições materiais e técnicas construtivas, dotada de energia elétrica convencional ou alternativa, infra-estrutura e acesso a bens, serviços públicos e equipamentos sociais;
- II. Garantir o acesso igualitário das mulheres à terra, por meio da inscrição, cadastro e titulação de assentamentos da reforma agrária, bem como orientação jurídica e capacitação sobre os direitos das mulheres assentadas;
- III. Promover o reconhecimento econômico das mulheres nos assentamentos, estimulando sua participação na gestão e no acesso à assistência técnica, crédito e comercialização;
- IV. Articular os programas habitacionais nas periferias dos grandes centros urbanos ou grupamentos municipais nos territórios rurais com os programas de eficiência energética e de conservação de energia.

PRIORIDADES

- Ampliar o acesso à terra nas áreas urbanas e à moradia com infra-estrutura social adequada;
- Ampliar o conhecimento sobre as normas referentes ao direito de acesso à terra para as mulheres nos assentamentos de reforma agrária;
- Ampliar e qualificar o acesso à assessoria técnica socioambiental, ao crédito especial e à agroindustrialização para assentadas da reforma agrária;

- Promover o acesso igualitário das mulheres ao Programa Crédito Fundiário.

METAS

- Capacitar servidores/as sobre gênero, reforma agrária e desenvolvimento rural em 100% das Superintendências Regionais do Incra;
- Avaliar o impacto sobre a vida das mulheres em 100% dos projetos de habitação, saneamento e infra-estrutura do PAC.



VIII - CULTURA, COMUNICAÇÃO E MÍDIA IGUALITÁRIAS, DEMOCRÁTICAS E NÃO DISCRIMINATÓRIAS

“Promover uma cultura de igualdade: desafio ou utopia?”

OBJETIVOS GERAIS

- I. Contribuir para a construção de uma cultura igualitária, democrática e não reprodutora de estereótipos de gênero, raça/etnia, orientação sexual e geração;
- II. Promover a visibilidade da contribuição cultural das mulheres na sociedade brasileira, por meio da divulgação de suas diferentes formas de expressão;
- III. Promover o acesso das mulheres aos meios de produção cultural e de conteúdo para todos os veículos de comunicação e mídia;
- IV. Contribuir para a elaboração de marco regulatório para o sistema de comunicação brasileiro que iniba a difusão de conteúdos discriminatórios relacionados a gênero, raça/etnia, orientação sexual, e para a implantação de órgão executor desta finalidade;
- V. Garantir o cumprimento dos instrumentos internacionais na área e contribuir para a revisão da legislação brasileira sobre a matéria.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I. Incentivar comportamentos e atitudes que não reproduzam conteúdos discriminatórios e que valorizem as mulheres em toda a sua diversidade, nos veículos de comunicação;
- II. Valorizar as iniciativas e a produção cultural das mulheres e sobre as mulheres;
- III. Contribuir para ampliar a presença das mulheres nos diferentes espaços de poder e decisão na mídia nacional;
- IV. Contribuir para ampliar o controle social sobre a veiculação de conteúdos discriminatórios na mídia em geral.

PRIORIDADES

- Estimular e garantir que os programas de fomento à produção e difusão cultural valorizem a expressão das mulheres e sua contribuição social, política, econômica e cultural;

- Estimular a produção e difusão de conteúdos não-discriminatórios e não-estereotipados das mulheres, valorizando as dimensões de raça/etnia, orientação sexual e geração;
- Construir mecanismos de monitoramento e controle social dos conteúdos veiculados nos espaços de mídia e comunicação, assegurando participação ativa, constante e capilarizada da sociedade.

METAS

- Elaborar um diagnóstico sobre a representação da mulher na mídia, em todas as regiões do país;
- Promover a articulação de cinco redes de monitoramento, uma para cada região do país, para denúncias de abordagens discriminatórias de gênero, raça/etnia e orientação sexual na mídia em geral;
- Ampliar em 50% os Pontos de Cultura Mulher;
- Realizar 3 seleções públicas de projetos formulados por mulheres para produção de conteúdos de audiovisual que desconstruam mitos e estereótipos de gênero e raça/etnia;
- Instituir 5 pontões de Cultura Mulher, um em cada região do país.



IX - ENFRENTAMENTO DO RACISMO, SEXISMO E LESBOFOBIA

“Viver a diferença, praticar a igualdade”

OBJETIVO GERAL

I. Instituir políticas, programas e ações de enfrentamento do racismo, sexismo e lesbofobia e assegurar a incorporação da perspectiva de raça/etnia e orientação sexual nas políticas públicas direcionadas às mulheres.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

I. Ampliar o conhecimento sobre a dimensão ideológica do racismo, sexismo e lesbofobia;

II. Superar as dimensões de desigualdade baseadas no racismo, sexismo e lesbofobia;

III. Reduzir os índices de racismo institucional contra mulheres, garantindo o acesso equitativo às diferentes políticas públicas.

PRIORIDADES

- Formular e implementar programas, projetos e ações afirmativas e de enfrentamento do racismo, sexismo e lesbofobia nas instituições públicas governamentais;
- Fortalecer as políticas de enfrentamento da discriminação contra as mulheres atingidas pelo racismo, sexismo, lesbofobia, deficiência, fatores geracionais e outras formas de intolerância e discriminação;
- Apoiar a capacitação de lideranças do movimento de mulheres e feminista na promoção de políticas e ações de enfrentamento do racismo, sexismo e lesbofobia e ações afirmativas.

METAS

- Formar 120 mil profissionais da educação básica nas temáticas de gênero, relações étnico-raciais e orientação sexual, em processos executados ou apoiados pelo Governo Federal;
- Reduzir de 13,38% para 11% a taxa de analfabetismo das mulheres negras, entre 2006 e 2011;
- Ampliar em 5%, entre 2008 e 2011, a frequência de meninas, jovens e mulheres negras à educação básica;

- Ampliar em 10%, entre 2008 e 2011, a frequência de mulheres negras ao ensino superior;
- Construir 950 salas de aula em comunidades remanescentes de quilombos;
- Formar 5.400 professores/as da rede pública de ensino fundamental para atuar em comunidades remanescentes de quilombos;
- Matricular 2.000 mulheres indígenas em cursos de Licenciatura Intercultural;
- Qualificar 100% dos pólos básicos para atenção integral à saúde da mulher indígena;
- Implantar o Programa de Anemia Falciforme nas 27 Unidades da Federação;
- Desenvolver experiências piloto para a implantação de diretrizes estratégicas de atendimento à saúde das mulheres lésbicas e bissexuais em cinco municípios do país;
- Promover a articulação de cinco redes de monitoramento da mídia para denúncia de abordagens discriminatórias de gênero, raça/etnia e orientação sexual em todas as regiões do país;
- Realizar 3 seleções públicas de projetos formulados por mulheres para produção de conteúdos de audiovisual que desconstruam mitos e estereótipos de gênero e raça/etnia;
- Capacitar 12.000 mulheres no âmbito do Plano Trabalho Doméstico Cidadão e articular para sua incorporação na Educação de Jovens e Adultos.



X - ENFRENTAMENTO DAS DESIGUALDADES GERACIONAIS QUE ATINGEM AS MULHERES, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS JOVENS E IDOSAS

“A cada etapa da vida surgem novas necessidades, novos problemas, novas alegrias”

OBJETIVOS GERAIS

- I. Assegurar a incorporação da perspectiva geracional nas políticas públicas direcionadas às mulheres;
- II. Garantir o protagonismo das jovens e idosas na elaboração, monitoramento e avaliação das políticas públicas e nos programas desenvolvidos no âmbito do PNPM;
- III. Promover a autonomia das mulheres jovens e idosas, considerando as suas especificidades e diversidades.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I. Reduzir os índices de violência contra as mulheres, considerando as diversidades geracionais;
- II. Garantir a igualdade de direitos e oportunidades no acesso, permanência e promoção das jovens, em especial as negras, no mercado de trabalho;
- III. Ampliar a permanência das mulheres jovens na educação formal, evitando a evasão escolar, em especial para as negras, trabalhadoras rurais, quilombolas, indígenas, lésbicas, deficientes e jovens em conflito com a lei;
- IV. Reduzir o analfabetismo feminino, em especial entre negras, indígenas e mulheres acima de 50 anos.
- V. Fortalecer ações de prevenção e assistência integral à saúde de mulheres adolescentes e jovens;
- VI. Incentivar e fortalecer a inclusão feminina no sistema previdenciário, com base na universalização da cobertura.

PRIORIDADES

- Assegurar a implementação de ações de enfrentamento das desigualdades contra as mulheres jovens e idosas nas instituições públicas governamentais;

- Apoiar a implementação do Estatuto do Idoso e do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Apoiar a capacitação de lideranças do movimento de jovens feministas na promoção de políticas e ações de enfrentamento das desigualdades geracionais.

METAS

- Adotar medidas que promovam a elevação em 4% na taxa de atividade das mulheres com 16 anos ou mais, entre 2006 e 2011;
- Reduzir de 9,64% para 8% a taxa de analfabetismo feminino, entre 2006 e 2011;
- Formar 15.000 jovens agricultoras familiares no Programa Saberes da Terra do ProJovem;
- Formar quatro referências técnicas, por estado, em atenção às mulheres no climatério;
- Sensibilizar cinco referências técnicas, por estado, em atenção às queixas ginecológicas de mulheres e adolescentes;
- Ampliar em 100% a rede de atenção integral à saúde de mulheres e adolescentes em situação de violência;
- Habilitar 100% dos estados para a Atenção Integral à Saúde das presidiárias e adolescentes em conflito com a lei.



XI - GESTÃO E MONITORAMENTO DO PLANO

“Mais cidadania para mais brasileiras com participação e controle social”

OBJETIVO GERAL

I. Implementar o II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, de forma eficiente, eficaz e efetiva, com transparência das ações e articulação entre os diferentes órgãos dos governos federal, estaduais e municipais.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

I. Viabilizar a gestão compartilhada e transversal do PNPM na administração pública federal, estadual e municipal;

II. Ampliar o conhecimento sobre a situação das mulheres na sociedade brasileira e das políticas públicas de gênero;

III. Estimular o controle social da implementação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres;

IV. Revisar e implementar o Sistema de Acompanhamento do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.

PRIORIDADES

- Capacitação e qualificação de agentes públicos nos temas de gênero, raça/etnia, orientação sexual, geração e direitos humanos;
- Produção, organização e disseminação de dados, estudos e pesquisas que tratem das temáticas de gênero, raça/etnia, violência contra as mulheres, orientação sexual, geração e direitos humanos;
- Ampliação da institucionalização das políticas de gênero nos poderes executivos federal, estaduais e municipais;
- Monitoramento e avaliação do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres;

METAS

- Contribuir para a criação e o fortalecimento de organismos estaduais de promoção de políticas para as mulheres nas 27 Unidades da Federação;
- Contribuir para a criação e o fortalecimento e organismos municipais de políticas para as mulheres na totalidade dos municípios com mais de 100 mil habitantes;

- Incentivar a formulação de Planos estaduais de políticas para as mulheres nas 27 Unidades da Federação;
- Incentivar a formulação de Planos municipais de políticas para as mulheres em todas as capitais do país;
- Implantar o Sistema Nacional de Dados e Estatísticas sobre violência contra as mulheres;
- Capacitar todos/as os/as servidores/as públicos admitidos por concurso na administração pública federal nos temas de gênero, raça/etnia, orientação sexual, geração e direitos humanos;
- Desenvolver um Sistema de Acompanhamento da Implementação do II PNPM para estados e municípios.



COMITÊ DE MONITORAMENTO DO PLANO

São 22 órgãos da administração pública federal, além de representantes de mecanismos governamentais estaduais e municipais de políticas para as mulheres, do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) e de organismos internacionais como convidados permanentes.

1. SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - SPM/PR, que o coordenará:

Lourdes Maria Bandeira - Titular
Luana Simões Pinheiro - Suplente

2. CASA CIVIL/PR

Magaly Correia Marques - Titular
Mariana Bandeira de Mello Parente Sade - Suplente

3. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Maria Elisa Brandt - Titular
Adriana de Oliveira Barbosa - Suplente

4. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - MJ

Juliana Barroso - Titular
Inajara Ferreira - Suplente

5. MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS

Regina Coeli Viola - Titular
Thereza de Lamare França Neto - Suplente

6. MINISTÉRIO DAS CIDADES - MCID

Kátia Maria Borges Fidalgo - Titular
Ana Koatz - Suplente

7. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA

Andrea Lorena Butto Zarzar - Titular
Elisabete Busanello - Suplente

8. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - MDS

Célia Maria Farias Vieira - Titular
Júnia Valéria Quiroga da Cunha - Suplente

9. MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MPOG

Váleria Rezende de Carvalho Ferreira - Titular
Danielle Cancela Cronemberger - Suplente

10. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE

Leonor Costa - Titular
Maria de Fátima Kobielski - Suplente

11. MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA - MME

Maria Beatriz de Faria - Titular

Gleyse Peiter - Suplente

12. MINISTÉRIO DA CULTURA - MINC

Maria Cláudia Canto Cabral - Titular

Thaís S. P. Werneck - Suplente

13. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA

Sérgio Bueno da Fonseca - Titular

Cláudia Moreira Diniz - Suplente

14. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA

Vera Lúcia de Oliveira Daeler - Titular

Rosa Maria Peres Kornijezuk - Suplente

15. SECRETARIA GERAL - SG/PR

Quenes Silva Gonzaga - Titular

Marina Pimenta Spinola Castro - Suplente

16. SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - SEDH/PR

Pedro Pontual - Titular

Maria do Socorro Tabosa - Suplente

17. SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - SEPPIR

Vera Lúcia Proba - Titular

Ivete Maria Barbosa Madeira Campos - Suplente

18. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - SECOM/PR

Joyce Del Frari Coutinho - Titular

Lucia Maria Rodrigues Mendes - Suplente

19. FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Leia Bezerra do Vale - Titular

Irania Maria da Silva Ferreira Marques - Suplente

20. INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA

Natália de Oliveira Fontoura - Titular

Elizabeth Marins - Suplente

21. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

Ana Lúcia Sabóia - Titular

João Belchior - Suplente

22. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Roseli de Moraes - Titular

Glória Francisca Gonçalves - Suplente

23. CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA MULHER - CNDM

Lúcia Helena Rincon Afonso - Titular

Rosimere Maria Vieira Teles - Titular

Rosa de Lourdes Azevedo dos Santos - Titular

Gláucia de Fátima Barban Morelli - Suplente

Raquel Felau Guisoni - Suplente

Lígia Maria Borges de Jesus - Suplente

24. ORGANISMOS GOVERNAMENTAIS DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Lourdes Leitão (Secretaria de Estado da Mulher do Maranhão) e Cecília Teixeira (Superintendência de Políticas para as Mulheres do Rio de Janeiro) - Titulares

Vanda de Souza (Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social do Espírito Santo) e Maria Araújo de Aquino (Secretaria Estadual da Mulher do Acre) - Suplentes

25. ORGANISMOS GOVERNAMENTAIS DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Teresinha Beraldo (Secretaria de Mulher de Maringá/PR) e Berenice Rosa (Coordenadoria da Mulher de Campinas /SP) - Titulares

Rosaly Scalabrini (Coordenadoria Municipal de Rio Branco/AC) e Solange Zanetta (Coordenadoria de Políticas de Gênero de Santo André/SP) - Suplentes

26. ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO - OIT (Convidada Permanente)

Solange Sanches

Márcia Vasconcelos

22. FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A MULHER - UNIFEM (Convidada Permanente)

Maria Inês Barbosa

Ana Carolina Querino

Para ter acesso ao Plano completo, consulte o sítio eletrônico (website) da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres:
www.spmulheres.gov.br





Conselho Nacional
dos Direitos da Mulher

Secretaria Especial de
Políticas para as Mulheres

